

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 425/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Artigo nº 129, Letra "B" da Lei Municipal Nº 66/90, e Artigo 13º, § 1º, da Lei Municipal Nº 28/91, de 11.09.91, RESOLVE READAPTAR, a GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO das Servidoras abaixo relacionadas, a contar de 01 de Outubro de 1997.

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>DE</u>	<u>PARA</u>
Maria da Luz Gavlik Wiggers	5.000.714-6	35%	40%
Marilza Dudek Lunelli	4.777.502-7	40%	45%
Zelia Schimboski Gavlik	4.534.628-5	40%	45%

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr, 31 de Outubro de 1997.


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal